

LEI MUNICIPAL Nº 608/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício de 2017, no montante de R\$ 16.566.900,00 (dezesesseis milhões quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III - Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 16.566.900,00 (dezesesseis milhões quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), assim distribuídas:

I - Orçamento Fiscal R\$ 9.383.400,00 (nove milhões trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 6.044.640,00 (seis milhões quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais);

III - Reserva de Contingência R\$ 1.138.860,00 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<u>1 - RECEITAS CORRENTES</u>		16.932.000,00
1. Receita Tributária	461.000,00	
2. Receita de Contribuição	100.000,00	
3. Receita Patrimonial	663.500,00	
4. Receita de Serviços	3.000,00	
5. Transferências Correntes	15.679.500,00	
6. Outras Receitas Correntes	25.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		690.000,00
1. Alienações de Bens	20.000,00	
2. Transferências de Capital	670.000,00	
3 - RECEITAS CORRENTES INTRA-		935.000,00

ORÇAMENT		
4 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.990.100,00
1. Dedução p/ <u>Fundeb</u>	-1.990.100,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		16.566.900,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 16.566.900,00 (dezesseis milhões quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal R\$ 9.383.400,00 (nove milhões trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais);

II - O Orçamento da Seguridade Social R\$ 6.044.640,00 (seis milhões quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais);

III - Reserva de Contingência R\$ 1.138.860,00 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
. Legislativo	700.000,00
. Administração	1.742.500,00
. Assistência Social	815.640,00
. Previdência Social	638.000,00
. Saúde	3.729.000,00
. Educação	5.803.400,00
. Cultura	77.000,00
<hr/>	
. Urbanismo	1.325.500,00
. Agricultura	329.000,00
. Desporto e Lazer	268.000,00
. Reserva de Contingência	1.138.860,00
Total	16.566.900,00

ESEPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		12.948.140,00
1. Pessoal e Encargos sociais	8.405.940,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	4.538.200,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		2.479.900,00
1. Investimentos	2.394.900,00	
2. Amortização da Dívida	85.000,00	
3 - RESERVAS		1.138.860,00
1. Reserva de Contingência	276.860,00	
2. Reserva Orçamentária RPPS	862.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		16.566.900,00

SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ORGÃOS

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária o seguinte desdobramento que se trata no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
. Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	700.000,00	
. Gabinete do Gabinete	267.000,00	
. Sec. Mun. de Administração e Planejamento	633.000,00	
. Secretaria Municipal de Finanças	183.500,00	
. Procuradoria Geral do Município	149.000,00	
. Controladoria Geral do Município	80.000,00	
. Secretaria Municipal de Educação e Desporto	2.918.900,00	
. Secretaria Municipal de <u>Infraestrutura Urbana</u>	1.325.500,00	
. Secretaria Municipal de Agricultura	329.000,00	
. Sec. Mun. Des.Econ.Ger. Emprego e Renda	358.000,00	
. <u>Fundo Man.Des E B.Val. P. Educação - FUNDEB</u>	2.884.500,00	
. Secretaria Municipal de Esporte	268.000,00	
. Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo	77.000,00	
. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	72.000,00	
. Secretaria Municipal de Saúde	282.000,00	
. Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	3.447.000,00	
. Secretaria Municipal de Assistência Social	280.500,00	
. Fundo Municipal de Assistência Social	535.140,00	
. Fundo de Prev. do Mun. de Rod. Fernandes	638.000,00	
. Reserva de Contingência - Prefeitura	276.860,00	
. Reserva de Contingência - Instituto	862.000,00	
. Total	16.566.900,00	100%

CAPÍTULO IV

Seção I

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 mediante utilização de recursos provenientes de:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Parágrafo Único - As transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de despesas não caracterizam abertura de crédito suplementar.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente até o dia vinte para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, conforme dispõe o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 13 de dezembro de 2016

CICERO MONTEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

Governo Municipal de Rodolfo Fernandes
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	16.932.000,00		
Receita Tributária	461.000,00	Legislativa	700.000,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	Administração	1.742.500,00
Receita Patrimonial	663.500,00	Assistência Social	815.640,00
Receita de Serviços	3.000,00	Previdência Social	638.000,00
Transferências Correntes	15.679.500,00	Saúde	3.729.000,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00	Educação	5.803.400,00
Receitas de Capital	690.000,00	Cultura	77.000,00
Alienações de Bens	20.000,00	Urbanismo	1.325.500,00
Transferências de Capital	670.000,00	Agricultura	329.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	935.000,00	Desporto e Lazer	268.000,00
Receitas de Contribuições	935.000,00	Reserva de Contingência	1.138.860,00
Deduções da Receita	-1.990.100,00		
Deduções - FUNDEB	-1.990.100,00		
TOTAL GERAL	16.566.900,00	TOTAL GERAL	16.566.900,00

Governo Municipal de Rodolfo Fernandes
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	16.932.000,00		
Receita Tributária	461.000,00	Poder Legislativo	700.000,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	Poder Executivo	9.822.260,00
Receita Patrimonial	663.500,00	Fundo Mun.de Saúde de Rodolfo Fernandes	3.729.000,00
Receita de Serviços	3.000,00	Fundo Mun.Assist.Soc.Rodolfo Fernandes	815.640,00
Transferências Correntes	15.679.500,00	Fundo de Prev.do Mun.Rodolfo Fernandes	1.500.000,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00		
Receitas de Capital	690.000,00		
Alienações de Bens	20.000,00		
Transferências de Capital	670.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	935.000,00		
Receitas de Contribuições	935.000,00		
Deduções da Receita	-1.990.100,00		
Deduções - FUNDEB	-1.990.100,00		
TOTAL GERAL	16.566.900,00	TOTAL GERAL	16.566.900,00

Consolidado

Adendo II

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	461.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.405.940,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	Juros e Encargos da Dívida	4.000,00
Receita Patrimonial	663.500,00	Outras Despesas Correntes	4.538.200,00
Receita de Serviços	3.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.928.760,00
Transferências Correntes	15.679.500,00		
Outras Receitas Correntes	25.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Corren			T O T A L 15.876.900,00
Receitas de Contribuições	935.000,00		
Deduções da Receita		Despesas de Capital	
Deduções - FUNDEB	-1.990.100,00	Investimentos	2.394.900,00
		Amortização da Dívida	85.000,00
		SUPERÁVIT	1.138.860,00
T O T A L	15.876.900,00		
			T O T A L 3.618.760,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.928.760,00		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	20.000,00		
Transferências de Capital	670.000,00		
T O T A L	3.618.760,00		

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	15.876.900,00	DESPESAS CORRENTES	12.948.140,00
RECEITAS DE CAPITAL	690.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.479.900,00
TOTAL	16.566.900,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.138.860,00
		TOTAL	16.566.900,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				14.869.500,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			461.000,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		450.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		150.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial				
	Territorial Urbana	01000	15.000,00		
		01001	6.250,00		
		01002	3.750,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer				
	Natureza		120.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes				
	sobre Rendimentos do Trabalho	01000	72.000,00		
		01001	30.000,00		
		01002	18.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens				
	Imóveis - ITBI	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		300.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer				
	Natureza		300.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer				
	Natureza	01000	180.000,00		
		01001	75.000,00		
		01002	45.000,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		10.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		7.000,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para				
	Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e	01000	1.000,00		
1121.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de				
	Estabelecimentos em Horário Especial	01000	1.000,00		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de				
	Obras	01000	1.000,00		
1121.30.00.00.00	Taxa de Autorização Funcionamento de				
	Transporte	01000	1.000,00		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio				
	Público	01000	1.000,00		
1121.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou				
	Liberação de Animais	01000	1.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder				
	de Polícia	01000	1.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00		
1122.21.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	01000	1.000,00		
1122.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios	01000	1.000,00		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	01000	1.000,00		

- continua -

- continuação -

1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria				1.000,00	
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	01000			1.000,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições				100.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do					
	Serviço de Iluminação Pública	01017			100.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial				23.500,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias				3.000,00	
1311.00.00.00.00	Alugueis	01000			1.000,00	
1313.00.00.00.00	Foros	01000			1.000,00	
1314.00.00.00.00	Laudêmos	01000			1.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				20.500,00	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				20.500,00	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos					
	vinculados				15.500,00	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.					
	Vinc. - MDE	01015			15.000,00	
1325.01.09.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.					
	Vinc. - CIDE	01016		500,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não					
	vinculados				5.000,00	
1325.02.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos					
	de Poupança	01000			5.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços				3.000,00	
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais				1.000,00	
1600.01.99.00.00	Outros Serviços Comerciais	01000			1.000,00	
1600.03.00.00.00	Serviços de Transporte				1.000,00	
1600.03.99.00.00	Outros Serviços de Transporte	01000			1.000,00	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos				1.000,00	
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	01000			1.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes				14.257.000,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				14.257.000,00	
1721.00.00.00.00	Transferências da União				8.961.000,00	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União				8.541.000,00	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação					
	dos Municípios - Cota Mensal	01000			4.800.000,00	
		01001			400.000,00	
		01002			1.200.000,00	
		01018			960.000,00	
		01019			640.000,00	
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação					
	do Municípios 1% Cota dezembr	01000			247.500,00	
		01001			82.500,00	
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação					
	do Municípios 1% Cota julho	01000			157.500,00	
		01001			52.500,00	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a					
	Propriedade Territorial Rural	01000		600,00		
		01001		50,00		
		01002		150,00		
		01018		120,00		
		01019		80,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela					
	Exploração de Rec. Naturais				56.000,00	
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira					
	de Recursos Minerais - CFEM	01000			1.000,00	

- continua -